



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### PORTARIA N° 75, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerando o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 3º do Decreto n° 11.528, de 16 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os suplentes dos representantes da sociedade civil no Conselho de Transparência, Integridade e Combate à Corrupção - CTICC, abaixo relacionados, indicados em conformidade com o disposto no §2º do art. 3º da Resolução n° 7, de 2023:

I - Carmela Morena Zigoni Pereira, representante do Instituto de Estudos Socioeconômicos - INESC;

II - Cesar Carlos Wanderley Galiza, representante da Confederação Nacional de Indústria - CNI;

III – Brenda Franco, representante do Pacto Global – Rede Brasil; ([Alteração dada pela Portaria n° 521, de 21 de fevereiro de 2025](#))

IV - Cristiano Lisboa Yazbek, representante do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação - IBPT;

V – Murilo Machado, representante da Open Knowledge Brasil; ([Alteração dada pela Portaria n° 3.378, de 16 de outubro de 2024](#))

VI - Eduardo José Grin, representante da Agenda Pública;

VII – Karin Vieira da Silva, representante da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC – Grupo de Pesquisa Politeia; ([Alteração dada pela Portaria n° 3.378, de 16 de outubro de 2024](#))

VIII - Felipe Saboya, representante do Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social;

VIX - Gabriela de Oliveira Junqueira, representante da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP;

X - Gabriel Nogueira Portella Nunes Pinto Bravo, representante do SEBRAE;

XI - Graziela Dias Teixeira, representante da Universidade de Brasília - UnB;

XII - Henrique Botelho Frota, representante da Associação Brasileira Organizações Não Governamentais – ABONG;

XIII - Jean Carlo de Castro, representante da Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais – Abrig;

XIV – André Galego Boselli, representante da Artigo 19; ([Alteração dada pela Portaria n° 1.495, de 28 de maio de 2024](#))

XV - Luiza Nogueira Papy, representante da FGV - Fundação Getúlio Vargas – Faculdade de Direito;

XVI – Viviana Santiago, representante da Oxfam Brasil; ([Alteração dada pela Portaria n° 1.171, de 24 de abril de 2024](#))

XVII – Gabi Coelho, representante da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo – Abraji; ([Alteração dada pela Portaria n° 1.495, de 28 de maio de 2024](#))

XVIII - Marcelo Henrique Romano Tragtenberg, representante do Centro de Estudos e Dados sobre Desigualdades Raciais – CEDRA;

XIX - Maria Vitória Ramos, representante da Fiquem Sabendo;

XX - Marina Iemini Atoji, representante da Transparência Brasil;

XXI - Marina Rongo Barbosa, representante da Conectas Direitos Humanos;

XXII - VAGO, representante da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG;

XXIII – Danilo Gregório Nakano dos Santos, representante do Instituto Brasileiro Governança Corporativa – IBGC; ([Alteração dada pela Portaria n° 4.829, de 20 de dezembro de 2024](#))

XXIV - Renato Pellegrini Morgado, representante da Transparência Internacional Brasil;

XXV – Thiago Meokarem Andrade Godoy, representante do Sindicato Nacional dos Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle – Unacon Sindical; ([Alteração dada pela Portaria n° 335, de 31 de janeiro de 2025](#))

XXVI - VAGO, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

XXVII - Camilla Campos Valadares, representante do Centro Feminista de Estudos e Assessoria - CFEMEA; ([Alteração dada pela Portaria n° 789, de 19 de março de 2024](#))

XXVIII - Luis Augusto Rocha, representante do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI; ([Alteração dada pela Portaria n° 789, de 19 de março de 2024](#))

XXIX - Rafael Rodrigues Viegas, representante da Fundação Getúlio Vargas - FGV/Escola de Políticas Públicas e Governo; ([Alteração dada pela Portaria n° 789, de 19 de março de 2024](#))

XXX - Vladimir Miranda Abreu, representante do Fórum de Empresas e Direitos LGBTI+." ([Alteração dada pela Portaria n° 789, de 19 de março de 2024](#))

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VÂNIA LÚCIA RIBEIRO VIEIRA**